



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 52/2019 – São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 265, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

*Altera a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e de uso obrigatório do Sistema PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à etapa de obrigatoriedade do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0006335-08.2019.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 19-A, da Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Observados os cronogramas de implantação e de obrigatoriedade, estabelecidos no Anexo III e IV, respectivamente, desta Resolução, as ações penais e os procedimentos criminais diversos tramitarão eletronicamente, por meio da inserção de peças e de documentos no sistema PJe, na forma discriminada neste Capítulo.”

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/03/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO IV

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
22/04/2019	Subseções Judiciárias de Marília, Santo André, São Bernardo do Campo, São Vicente	Obrigatoriedade para todas as ações de competência criminal

17/06/2019	Subseções Judiciárias de Americana, Araraquara, Botucatu, Jaú, Limeira, Piracicaba, São Carlos, São João da Boa Vista, Andradina, Araçatuba, Assis, Jales, Lins, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Tupã, Avaré, Bauru, Barretos, Catanduva, Itapeva, Registro, Ourinhos, Sorocaba, Bragança Paulista, Corumbá, Coxim, Franca, Jundiá, Mauá, Naviraí, Ponta Porã, Três Lagoas, Barueri, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, Osasco, São José dos Campos, Taubaté, 5ª e 6ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Santos, 3ª e 5ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campo Grande e Subseção Judiciária de Dourados, 1ª e 9ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	Obrigatoriedade para todas as ações de competência criminal, exceto crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem e Ocultação de Bens
17/06/2019	1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Federais Criminais da Subseção Judiciária de São Paulo	Obrigatoriedade para todas as ações de competência criminal
24/06/2019	2ª, 6ª e 10ª Varas Federais Criminais da Subseção de São Paulo, 1ª e 9ª Varas Federais de Campinas e 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto	Obrigatoriedade para todas as ações relativas aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem e Ocultação de Bens
05/08/2019	Subseção Judiciária de Guarulhos	Obrigatoriedade para todas as ações de competência criminal
05/08/2019	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Obrigatoriedade para todas as ações e recursos de competência criminal

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL Nº 1/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DCOR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI n.º **0006394-69.2014.4.03.8000**, em que figura como interessada a empresa **ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 00.798.619/0001-93, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **ARTLIMP SERVICOS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 18 de outubro de 2018 (documentos SEI n.ºs 3897676, 3900608 e 4185031), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, n.º 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 9 horas às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conféri.

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**

**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0009166-63.2018.4.03.8000

Interessado(a): Andre Custodio Nekatschalow

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW licença-saúde de 11 a 12 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007027-07.2019.4.03.8000

Interessado(a): Valter Antoniassi Maccaroni

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE licença-saúde de 25 a 28 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI licença-saúde no dia 12 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0038732-57.2018.4.03.8000

Interessado(a): Natalia Luchini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI licença-saúde no dia 07 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/03/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 1891, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba – SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 27 de março a 30 de maio de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 3259, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos agentes titular e substituto responsáveis no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

CONSIDERANDO o Expediente SEI 0024638-80.2013.4.03.8000

CONSIDERANDO o Despacho SADI 4558147

Resolve,

**ALTERAR** a Portaria nº 1096, de 03 de janeiro de 2017, para constar as alterações nos agentes titular e interino, responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da seguinte forma:

- Natureza de Responsabilidade 152 - Responsável Técnico - Engenharia

Titular	JORGE SASAKI CPF: 131.809.388-03 e-mail: <a href="mailto:jsasaki@trf3.jus.br">jsasaki@trf3.jus.br</a>
Substituto	FREDERICO ASSIS BASTOS CPF: 250.973.578-09 e-mail: <a href="mailto:fbastos@trf3.jus.br">fbastos@trf3.jus.br</a>
Interino	LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA CPF: 075.824.238-79 e-mail: <a href="mailto:lrasilva@trf3.jus.br">lrasilva@trf3.jus.br</a>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/03/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DESPACHO Nº 4560913/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006219-02.2019.4.03.8000

Documento nº 4560913

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4560801, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/03/2019, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4563810/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0010958-91.2014.4.03.8000

Interessado: Luiz Fernando Neto

Advogada: Joyce Neres de Oliveira (OAB/SP nº 317.533)

Assunto: Pagamento de horas-extras e diárias

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (2843344).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4563747/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0010947-62.2014.4.03.8000

Interessado: Ricardo Cardoso

Advogada: Joyce Neres de Oliveira (OAB/SP nº 317.533)

Assunto: Pagamento de horas-extras e diárias

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4563657).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4563768/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0010956-24.2014.4.03.8000

Interessado: Estevo Celso dos Santos

Advogada: Joyce Neres de Oliveira (OAB/SP nº 317.533)

Assunto: Pagamento de horas-extras e diárias

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4563522).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3255, DE 13 DE MARÇO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008584-29.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2019**, a servidora **GLAUCIA MOLEIRO ALCARAZ COTAIT**, R.F. nº 1467, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ELIETE PEREIRA VEIT**, R.F. nº 3498, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/03/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4579599/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4579599

Conforme documento 4579595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 13/03/2019 a 22/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4579636/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4579636

Conforme documento 4579556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no período de 15/03/2019 a 21/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4578998/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4578998

Conforme documento 4578993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578966/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 4578966

Conforme documento 4578962, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 13/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4576786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018677-56.2016.4.03.8000

Documento nº 4576786

Conforme documento 4576784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO MELLO DE SOUZA, nos dias 14/03/2019 e 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578521/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012709-74.2018.4.03.8000

Documento nº 4578521

Conforme documento 4578515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL ANTUNES CHAGAS, no dia 13/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4576793/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017493-02.2015.4.03.8000

Documento nº 4576793

Conforme documento 4576791, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OTTO EBERLIN RODRIGUES, no dia 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4576969/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4576969

Conforme documento 4576967, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no dia 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578071/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005344-66.2018.4.03.8000

Documento nº 4578071

Conforme documento 4578067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAIARA LOPES ALMEIDA, no dia 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578363/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 4578363

Conforme documento 4578360, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no período de 13/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578498/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4578496, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 13/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4576780/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022179-66.2017.4.03.8000

Documento nº 4576780

Conforme documento 4576778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, no período de 06/03/2019 a 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4576725/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008635-40.2019.4.03.8000

Documento nº 4576725

Conforme documento 4576723, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS BARBOSA, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/03/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4579550/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0009062-37.2019.4.03.8000

Documento nº 4579550

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, R.F. nº 124

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 149 (cento e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 17/12/1987 a 27/11/1989, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e no período em que foi designada para atribuições neste Tribunal, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo frações de quintos, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

1ª (primeira) fração de quintos, a partir 02/07/1990, referente ao período de 17/11/1988 a 01/07/1990, sobre a função GRG4 (atual FC4);  
2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 02/07/1991, referente ao período de 02/07/1990 a 01/07/1991, sobre a função GRG4 (atual FC4);  
3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 01/07/1992, referente ao período de 02/07/1991 a 30/06/1992, sobre a função GRG4 (atual FC4);  
4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 01/07/1993, referente ao período de 01/07/1992 a 30/06/1993, sobre a função GRG4 (atual FC4);  
5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 01/07/1994, referente ao período de 01/07/1993 a 30/06/1994, sobre a função GRG4 (atual FC4), sendo os efeitos financeiros da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações a partir de 12/07/1994, data da publicação da Lei nº 8.911/94.  
Documento assinado eletronicamente por Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 15/03/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 4569983/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0008514-12.2019.4.03.8000

**Interessado: TANIA PIMENTEL DE SOUZA**

**Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012**

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4565373), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 18/03/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

Processo Administrativo - PA/SEI 1158 0010606-02.2015.4.03.8000Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOSPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR: Desembargador Federal FÁBIO PRIETOPRESIDENTE DA SESSÃO: Desembargador Federal FÁBIO PRIETO Ementa QUESTÃO DE ORDEM. DIREITO ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO EXTERNA. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DEFERIMENTO. COMUNICAÇÃO POSTERIOR DO TRIBUNAL DE ORIGEM DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DO MAGISTRADO, POR SUPOSTA INFRINGÊNCIA AO ART. 35, I, DA LOMAN. ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA. OCORRÊNCIA DOS FATOS IMPEDITIVOS DA REMOÇÃO ANTERIORMENTE À DATA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO PELO TRIBUNAL DE DESTINO. ANULAÇÃO DA DECISÃO.- Instauração de sindicância em desfavor do Magistrado, por suposta infringência ao art. 35, I, da LOMAN, consistente em descumprir decisão da Corte que, liminarmente, o afirmou incompetente para apreciação de feito, comunicada pelo Tribunal de origem (TRF2), após o deferimento do pedido de remoção pelo Tribunal de destino (TRF3).- Opção do Órgão processante por levar em consideração aspectos mais favoráveis aos interesses do sindicado, decidindo pelo arquivamento da sindicância, ainda que admitindo a possibilidade de que o caso devesse ser melhor investigado, mediante processo administrativo.- Embora não caiba a este Órgão Especial apreciar a conduta do magistrado no episódio ocorrido na 2ª Região e que deu origem à sindicância arquivada, o que importa é constatar que o arquivamento somente ocorreu porque o magistrado já tivera a remoção para a 3ª Região deferida por ambos os Tribunais Regionais Federais.- Não parece legítimo que o magistrado se livre da apuração dos fatos apenas por conta da remoção para esta 3ª Região, o que significaria transferir para esta Corte o ônus de ter em seus quadros um juiz que deixou para trás um rastro de prática de ato de descumprimento de decisão do Tribunal de origem, episódio que deveria ter sido e não foi devidamente esclarecido.- A remoção não poderia ser deferida em razão de, na data da sessão em que apreciado o pedido, já terem ocorrido os fatos impeditivos do deferimento.- Questão de Ordem acolhida. Anulação da decisão que deferiu a remoção do magistrado para este Tribunal. Indeferimento do pedido de remoção. ACÓRDÃO Visto e relatado este processo, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, acolher a Questão de Ordem, para anular a decisão que deferiu a remoção do magistrado para esta Corte, proferida por este Órgão em 26/08/2015, restando indeferido o seu pedido. São Paulo, 28 de outubro de 2015 MARISA SANTOS DESEMBARGADORA FEDERAL RELATORA

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

**DECISÃO Nº 4578898/2019 - DFORSP/GADI/SUSI**

Processo SEI nº 0024337-57.2018.4.03.8001

**DIRETORIA DO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidores: L.M.F. – RF 5530 e L.L.O.S. – RF 3709**

**Decisão SUSI 4578784 (TÓPICO FINAL):**

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2018-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores “*in omissis*”.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.’

**Décio Gabriel Gimenez**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

**Luiz Gustavo Bueno – OAB/SP 197.837**

**Bruno Gustavo Abud Silva – OAB/SP 302.835**

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 18/03/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DECISÃO Nº 4566246/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0021115-81.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (4565737), as manifestações das Diretorias da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4566072) e da Secretaria Administrativa (4566184), bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em processo acerca da data base para cálculo da indenização (4565415), mantenho a Decisão SUVT 4416384, por seus próprios fundamentos, mantendo o sobrestamento do pedido complementar de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira, em virtude de sua remoção da 3ª Vara Federal de Piracicaba para a 2ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 20.12.17, até que seja proferida decisão da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no processo SEI nº 0005798-46.2018.4.03.8000, além do deferimento de pedido complementar de indenização de transporte pessoal.

Encaminhe-se o presente expediente ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação do recurso apresentado (4518920).

Ao NUAF para providências e ciência ao Magistrado.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 174, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORIO TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 13.02.2019, em virtude de licença para doação de sangue;
2. DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no período de 13 a 15.02.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
3. DESIGNAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no período de 18 a 27.02.2019, em virtude de férias;
4. DESIGNAR a servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, para substituir a servidora ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no período de 04 a 13.02.2019, em virtude de licença saúde;
5. DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), no período de 28.01 a 07.02.2019 e no dia 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
6. DESIGNAR a servidora NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE, RF 7941, para substituir a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO, RF 7452, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), nos dias 24.01 e 13.02.2019, em virtude de banco de horas;
7. DESIGNAR a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, para substituir o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, Supervisor da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 13.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
8. DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 11 a 13 e 18.02.2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
9. DESIGNAR a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no dia 15.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
10. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF 3947, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 11 a 13.02.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
11. DESIGNAR o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no dia 13.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
12. DESIGNAR o servidor RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS, RF 8460, para substituir a servidora FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), nos dias 14 e 15.02.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
13. DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), nos períodos de 28.01 a 01.02 e de 20.02 a 01.03.2019, em virtude de férias;
14. DESIGNAR o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, para substituir a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Supervisora da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), no período de 18 a 27.02.2019, em virtude de férias;
15. DESIGNAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 11 a 18.02.2019, em virtude de gozo de férias;
16. DESIGNAR o servidor FLORIVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 19 a 22.02.2019, em virtude de férias;
17. DESIGNAR a servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Processamento Técnico (FC-5), no dia 22.02.2019, em virtude de licença saúde;
18. DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no período de 07 a 15.02.2019, em virtude de férias;
19. DESIGNAR a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), nos períodos de 11 a 13 e de 16 a 22.02.2019, em virtude de férias;
20. DESIGNAR a servidora SIMONE YAMAMURA, RF 8293, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), nos dias 14 e 15.02.2019, em virtude de férias;
21. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 18 a 27.02.2019, em virtude de férias;
22. DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no período de 06 a 25.03.2019, em virtude de férias;

23. DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, para substituir a servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 06 a 15.03.2019, em virtude de férias;
24. DESIGNAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, para substituir o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Supervisor da Seção de Serviço Social e Psicologia (FC-5), no período de 22.02 a 01.03.2019, em virtude de licença gala;
25. DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), no dia 22.01.2019, em virtude de licença saúde;
26. DESIGNAR a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, para substituir a servidora GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no dia 06.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
27. DESIGNAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, para substituir a servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF 8538, Diretora do NÚCLEO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL (FC-6), nos dias 28.02 e 01.03.2019, em virtude de licença saúde;
28. DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção Contábil-Fiscal (FC-5), nos dias 12 e 13.02.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
29. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no dia 20.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
30. DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no dia 22.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
31. DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no período de 11 a 20.02.2019 e nos dias 21 e 22.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
32. DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no dia 22.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
33. DESIGNAR o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, para substituir a servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, RF 2709, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 21.01 e 21.02.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
34. DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), no dia 22.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
35. DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, para substituir a servidora ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA, RF 3736, Supervisora da Seção Orçamentária (FC-5), no dia 27.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
36. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 26.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
37. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 27.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
38. DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 27.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
39. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 26.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
40. DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no dia 06.03.2019 e no período de 07 a 08.03.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
41. DESIGNAR a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), no dia 01.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
42. DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Análise de Licitações e Contratos (FC-5), no dia 01.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
43. DESIGNAR a servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no dia 06.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
44. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no dia 06.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
45. DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no dia 06.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

46. DESIGNAR o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 08.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
47. DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), no dia 27.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
48. DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), nos dias 18 e 19.02 e no período de 06 a 08.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 20.02 a 01.03.2019, em virtude de férias;
49. DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 11.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
50. DESIGNAR a servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no dia 11.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
51. DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Diretor do Núcleo de Controle Interno (FC-6), no dia 13.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
52. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 09.02 a 15.03.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" (Portaria SEI 4401218);
53. DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), nos dias 14.12.2018 e 15.02.2019, em virtude de licença saúde;
54. DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), nos dias 13 e 14.02 e no período de 16 a 27.02.2019, em virtude de licença saúde;
55. DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), nos dias 04, 05, 08, 09, 11 e 12.02.2019, em virtude de férias, bem como no dia 15.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
56. DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), nos dias 06, 07, 10 e 13.02.2019, em virtude de férias, bem como no dia 14.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4566193/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005862-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4566193

Nos termos do Despacho SUFN 4566160 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 08.03.2019, documento 4565872, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista MARIA GARCIA ABRAHÃO, genitora da servidora falecida Fátima Aparecida Garcia Abrahão, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para as providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/03/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4571208/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0040476-84.2018.4.03.8001

Documento nº 4571208

Considerando os termos do Despacho SADM-SP 4400712, autorizo o pagamento de transporte de mobiliário ao MM. Juiz Federal Sr. Fernando Cezar Carrusca Vieira, por exercícios findos

Ao NUAJ, NUUP e NUU.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/03/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005950-57.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, RF 8404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, para ocupar vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4575631/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0006109-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4575631

Nos termos do Despacho SUFN 4575595 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 12.03.2019, documento 4575542, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAJ, NUPA e NUUP para providências e, após ao NUU.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/03/2019, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 163, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0049392-44.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação de Osasco, no período de 07.01.2019 a 13.01.2019 e 15.01.2019 a 18.01.2019;

II - DESIGNAR a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES, RF 8230, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na Central de Conciliação de Osasco, em 14.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2019, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4578694/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013455-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4578694

Nos termos do Relatório 4458374, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/01/2019 a 26/07/2019 ao/à servidor(a) LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA, RF 4910.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 162, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005769-56.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA HELENA DAL'MAS GENGA CARNEIRO, RF 2472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 13.03.2019;

III - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 165, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003293-45.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item XXVII da Portaria nº 126 (4526544), de 22 de fevereiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.02.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-2) ..."

LEIA-SE: "... Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5) ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4577002/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052666-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4577002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565173, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA - RF 8190, para o período de 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/03/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2019, das servidoras desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

**ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, de: 01/04/2019 a 15/04/2019 para: 24/06/2019 a 08/07/2019;

**TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7256, de: 22/04/2019 à 02/05/2019 e 30/09/2019 a 18/10/2019 para: 30/09/2019 a 29/10/2019.

São Paulo, 15 de março de 2019.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**  
**Juíza Federal Substituta**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a licença saúde da servidora **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, ocupante da função comissionada de **OFICIAL DE GABINETE (FC-05)**, **INDICAR** a servidora **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942 para substituí-la no mencionado período.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**  
**Juíza Federal Substituta**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **25ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal Titular da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **11/03/2019**, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), inicialmente marcadas para o período de **25/02/2019 a 16/03/2019** (2º período), ficando o restante para **24/06/2019 a 29/06/2019**.

**RETIFICAR parcialmente** Portaria nº 02 (4447217), para:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **MAÍSA VERDUGO**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, para substituir o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de férias de **25/02/2019 a 16/03/2019**".

Leia-se: **DESIGNAR** a servidora **MAÍSA VERDUGO**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, para substituir o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de férias de **26/02/2019 a 10/03/2019**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**1. ANTECIPAR** o período de férias da Diretora de Secretaria **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 3292, por necessidade do serviço:

De: 07/01/2020 a 24/01/2020

Para: 12/11/2019 a 29/11/2019

**2.INDICAR** para substituir a referida servidora no período supra, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, revogando eventual portaria de substituição já expedida anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
18, 19 e 20 de março	HAROLDO NADER

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/03/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - CAMP-DSUJ

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a atividade da Seção de Reprografia e Autenticação nesta Subseção não engloba a atividade de digitalização;

**CONSIDERANDO** a falta de recursos materiais e de servidores existentes no NUAR Campinas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar serviços urgentes e extraordinários de digitalização junto às varas criminais e cíveis;

**CONSIDERANDO** a existência de equipamentos de digitalização nas secretarias e gabinetes das Varas Federais da Subseção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar que, à guisa de colaboração, as solicitações de digitalização feitas pelas varas cíveis sejam restritas aos feitos de baixa incompetência, e nas varas criminais apenas nos casos extraordinários ou urgentes envolvendo réus presos, respeitando-se a disponibilidade de servidor no setor, bem como havendo condições de serviço e ressalvada a atividade prioritária.

Art. 2º É vedada a utilização da Seção de Reprografia e Autenticação na forma do § 1º do art. 3º Resolução PRES nº 142, de 20/07/2017, alterado pela Resolução PRES nº 148, de 09/08/2017, alterado pela Resolução PRES nº 200, de 27/07/2018 e na forma do art. 7º da Resolução PRES nº 142, de 20/07/2017, e do art. 19-J da Resolução PRES nº 258, de 23/02/2019.

Art. 3º O atendimento dos serviços de digitalização será realizado pelo servidor responsável pela Seção de Reprografia e Autenticação, sendo que o horário de funcionamento para o atendimento interno é das 12h às 19h;

Parágrafo único. Na falta do único equipamento disponível na Seção de Reprografia e Autenticação ou durante o período de férias ou afastamento do servidor responsável, os serviços de digitalização ficarão suspensos, cabendo exclusivamente às secretarias das respectivas varas providenciar a digitalização dos respectivos feitos durante o período.

Art. 4º Os arquivos digitais serão disponibilizados pelo Setor de Informática na pasta escaner da secretaria da respectiva vara, e serão identificados pela data de produção do documento (ano, mês e dia) e pelo número de processo.

Parágrafo único. As cópias de mídias internas do processo são de responsabilidade exclusiva das secretarias das varas.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria da Vara a conferência do material digitalizado.

Art. 6º As atividades de reprografia, conferência e autenticação de cópias reprográficas terão prioridade de atendimento pela Seção de Reprografia e Autenticação.

Parágrafo único. Só serão aceitas requisições para digitalização quando não houver demanda por extração de cópias.

Art. 7º Os pedidos de digitalização serão atendidos em ordem cronológica de recebimento.

Parágrafo único. Os pedidos de digitalização de processos com réu preso terão prioridade de atendimento sobre os demais.

Art. 8º Quando da solicitação para digitalização, a secretaria da vara será informada pela Seção de Reprografia e Autenticação do prazo estimado para a finalização dos serviços.

Art. 9º Para fins de agilidade e economia na atividade de digitalização, o processo a ser digitalizado deverá ser executado na modalidade frente e verso incluindo capa e contracapa.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/03/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 20, DE 15 DE março DE 2019.

#### **O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>Juizado Especial Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>

das 19h00 de 15/03/2019 às 09h de 22/03/2019

**MAGISTRADO(A):** Dr. Fernando César Carrusca Vieira

**SERVIDOR(A):** Ana Luísa Pizzoccaro Colucci

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º** - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 22, de 19 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE

**ESTABELECER** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

a) **dia 16/03/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,

b) **dia 17/03/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 16/03/2019, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 5, DE 15 DE março DE 2019.

*Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.*

**PORTARIA n.º 005/2019 – JEF-ADM-OURI**

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** ainda as recentes instruções para o preenchimento da planilha e emissão da portaria de escala de férias, no sentido de que passou a ser possível a marcação de parcela de férias menor de 10 dias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

**FRANCISLENE ALVES MOREIRA, RF 8152**

- de 25/02/2019 a 06/03/2019 e

- de 24/06/2019 a 03/07/2019

**para 25/02/2019 a 01/03/2019 e**

**para 24/06/2019 a 08/07/2019.**

**GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, RF 7250**

- de 06/03/2019 a 15/03/2019

**para 13/05/2019 a 22/05/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 15 DE março DE 2019.

*Revoga a Portaria 4-2019 (4529565), tornando-a sem efeito.*

**PORTARIA n.º 006/2019 – JEF-ADM-OURI**

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** que a Portaria 5-2019 (4578884), de 15 de março de 2019, alterou, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria 4-2019 (4529565), de 25 de fevereiro de 2019, que havia designado o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### PORTARIA Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

#### Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de <b>01/03/2019</b> às 09:00 de <b>04/03/2019</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 09:00 de <b>04/03/2019</b> às 14:00 de <b>06/03/2019</b>	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de <b>08/03/2019</b> às 09:00 de <b>11/03/2019</b>	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de <b>15/03/2019</b> às 09:00 de <b>18/03/2019</b>	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de <b>22/03/2019</b> às 09:00 de <b>25/03/2019</b>	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de <b>29/03/2019</b> às 09:00 de <b>01/04/2019</b>	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de <b>05/04/2019</b> às 09:00 de <b>08/04/2019</b>	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 19:00 de <b>12/04/2019</b> às 09:00 de <b>15/04/2019</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de <b>16/04/2019</b> às 09:00 de <b>20/04/2019</b>	Simone Keiko Tamanaha Shimabukuro - RF 7489
Das 09:00 de <b>20/04/2019</b> às 09:00 de <b>22/04/2019</b>	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de <b>26/04/2019</b> às 09:00 de <b>29/04/2019</b>	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de <b>30/04/2019</b> às 09:00 de <b>02/05/2019</b>	Simone Keiko Tamanaha Shimabukuro - RF 7489

Das 19:00 de <b>03/05/2019</b> às 09:00 de <b>06/05/2019</b>	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de <b>10/05/2019</b> às 09:00 de <b>13/05/2019</b>	André Luis Santoro Carradita - RF 7830
Das 19:00 de <b>17/05/2019</b> às 09:00 de <b>20/05/2019</b>	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de <b>24/05/2019</b> às 09:00 de <b>27/05/2019</b>	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de <b>31/05/2019</b> às 09:00 de <b>03/06/2019</b>	Thiago Gatti Fernandes - RF 7961
Das 19:00 de <b>07/06/2019</b> às 09:00 de <b>10/06/2019</b>	Daiton Delatorre - RF 5829
Das 19:00 de <b>14/06/2019</b> às 09:00 de <b>17/06/2019</b>	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de <b>19/06/2019</b> às 09:00 de <b>22/06/2019</b>	Thiago Gatti Fernandes - RF 7961
Das 09:00 de <b>22/06/2019</b> às 09:00 de <b>24/06/2019</b>	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de <b>28/06/2019</b> às 09:00 de <b>01/07/2019</b>	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
Das 09:00 de <b>04/03/2019</b> às 09:00 de <b>11/03/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>11/03/2019</b> às 09:00 de <b>18/03/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>18/03/2019</b> às 09:00 de <b>25/03/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>25/03/2019</b> às 09:00 de <b>01/04/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>01/04/2019</b> às 09:00 de <b>08/04/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>08/04/2019</b> às 09:00 de <b>15/04/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>15/04/2019</b> às 09:00 de <b>22/04/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>22/04/2019</b> às 09:00 de <b>29/04/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>29/04/2019</b> às 09:00 de <b>06/05/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>06/05/2019</b> às 09:00 de <b>13/05/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>13/05/2019</b> às 09:00 de <b>20/05/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>20/05/2019</b> às 09:00 de <b>27/05/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

Das 09:00 de <b>27/05/2019</b> às 09:00 de <b>03/06/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>03/06/2019</b> às 09:00 de <b>10/06/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>10/06/2019</b> às 09:00 de <b>17/06/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>17/06/2019</b> às 09:00 de <b>24/06/2019</b>	Iruska Carolina Toani - RF 8442
Das 09:00 de <b>24/06/2019</b> às 09:00 de <b>01/07/2019</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>01/07/2019</b> às 09:00 de <b>08/07/2019</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 15/03/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esteve em férias no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

**RESOLVE:**

INDICAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, Analista Judiciário – RF 6412, para substituir o servidor Luciano Gomes Romeiro na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 15/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**Resolve:**

Retificar a Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2019 ((4520729), para constar o período de férias **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765** e a substituição de FÚLVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, como segue:

Onde se lê: "...no período de 04/02/2018 a 15/02/2018."

Leia-se: "...no período de **04/02/2019 a 15/02/2019**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 15/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário presencial, no período de 30/03/2019 a 31/03/2019.

#### **RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

- 30/03/2019 – ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, ANDRE LUIS GOMES DE ABREU - RF 2247;
- 31/03/2019 – ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, ANDRE LUIS GOMES DE ABREU - RF 2247.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 15/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **RETIFICAÇÃO Nº 4574231/2019**

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Retifico a Portaria nº 3, de 11/03/2019, desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente aos servidores designados para prestarem serviço no plantão judiciário de 15 a 22 de março, passando a constar:

**DIA 16** Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 18/03/2019 às 09h de 25/03/2019	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 18/03/2019 às 09h de 25/03/2019	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é [scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br).

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/03/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145, em razão de licença médica, no período de 12/03/2019 a 10/07/2019,

RESOLVE:

**ALTERAR**, em virtude de licença médica (período de 12/03/2019 a 10/07/2019), as férias da servidora **REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145**, anteriormente marcada para o período de 02/05/2019 a 10/05/2019 (09 dias), **para usufruir no período de 11/12/2019 a 19/12/2019 (09 dias)**.

São José dos Campos/SP, 15 de março de 2019.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/03/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**INTIMAÇÃO Nº 4579048/2019**

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5003979-67.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OLIVEIRA RODRIGUES ROUPAS A LEME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/04/2019 11H40MIN

5005292-29.2018.403.6110	GOTECH LTDA ME	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RUY JOSÉ D'AVILA REIS-SP236487	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	09/04/2019 – 13H20MIN
5000358-62.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMERCIAL RV PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/04/2019 – 13H40MIN
5000341-55.2019.403.6110	MARCONE DA SILVA CAMILO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MICHEL HENRIQUE BEZERRA-SP376818	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	09/04/2019 – 14 HORAS
5000989-06.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	THAIS DE SOUZA ARAUJO TRANSPORTE E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/04/2019 – 14H20MIN
5005413-57.2018.403.6110	DAIANE RIBEIRO LIMA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GERSON PRADO JUNIOR-SP343309	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	09/04/2019 – 14H40MIN
5002621-33.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDSON BENTO MARIANO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/04/2019 – 15 HORAS
0005023-80.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	STEFANIE CALEFFO LOPES-SP370103	09/04/2019 – 15H20MIN
5003407-14.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FATIMA APARECIDA DA ROSA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/04/2019 – 15H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan**, Supervisor, em 15/03/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

**De 15/03/2019 a 22/03/2019**

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** os afastamentos do servidor **Carlos Augusto Vieira, RF 916**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, em virtude de gozo de Férias no período de **25 a 29 de fevereiro**, e por compensação por Serviços Eleitorais Prestados, nos dias **06, 07 e 08 de março de 2019**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7.927**, para substituir o servidor **CÁRLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916** na Função Comissionada FC 6, correspondente a Diretor de Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Taubaté, nos respectivos dias de afastamentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

**PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 15/3 às 14h de 18/3/2019	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 18/3 às 9h de 22/3/2019	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

**O JUIZ FEDERAL LEANDRO GONSALVES FERREIRA, PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, § 1º, da Portaria n. 21, de 09 de outubro de 2018, da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes da 3ª Turma Recursal/SP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º e no art. 8º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **substituição na Presidência da 3ª Turma Recursal de São Paulo**, em razão de férias deste Presidente autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região:

Período	Presidência da 3ª Turma Recursal de São Paulo
15/03/2019 a 19/03/2019	Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva
06/04/2019 a 13/04/2019 18/07/2019 a 03/08/2019	Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 14/03/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/03/2019, para que conste corretamente a alteração do período de férias do servidor Fabio Gardenal Inácio, Técnico Judiciário, RF 7611, como segue: de 11 a 21/03/2019 (1ª parcela - 11 dias) **para** 22/04 a 02/05/2019 (1ª parcela - 11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 15/03/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475**, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em férias no período de **06/03/2019 a 15/03/2019**,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL - RF 7733**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

## 1ª VARA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 09/2019, que designou a servidora Carla Ribeiro de Almeida, RF 6275, para substituir a servidora Daniela Maccagnan na função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar aludida Portaria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da Portaria n. 09/2019, para fazer constar a designação da servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA**, RF 6275, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares, no período de 06/03/2019 a 14/03/2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**LUCIANO PEDROTTI CORADINI**

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 3, de 26 de fevereiro de 2019 para, onde se lê "14 e 15 de abril de 2019" passe a constar: "07 e 08 de janeiro de 2.020".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**MARCAR**, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, o período de férias da servidora CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA, Diretora de Secretaria, CJ-3, RF 7399,

De **11/03/2019** a **22/03/2019** (11 dias - relativo ao exercício de 2018 e 01 dia relativo ao exercício de 2019).

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Ficando o restante para gozo oportuno.

**INDICAR** o servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, para substituí-la no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4576168/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019-REPUBLICAÇÃO

Processo: 0004816-26.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência à saúde odontológica, pelo período de 30 (trinta) meses. Obtenção do edital: a partir de 19/03/2019, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 01/04/2019, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 01/04/2019, às 14h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 14/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 14/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4578438/2019

Processo: 0003735-42.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Nilza Silva de Oliveira (CNPJ: 24.171.567/0001-99). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 20 (vinte) dias, a partir de 16/03/2019. Assinatura: 15/03/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marco Antônio Silva de Oliveira, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/03/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I -** Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4325	Betina Bergoli Kisrt	FC-5	13 a 22/03/2019	Licença médica	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ-3	20/03/2019	Compensação	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

### PORTARIA Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de compensação no dia **15/03/2019**;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia **15/03/2019**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/03/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a prática de atos processuais pelos servidores da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim/MS.

O Excelentíssimo Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim/MS, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE** editar a presente Portaria para organizar o serviço judiciário da unidade.

#### Da Delegação de Competência em Geral

**Art. 1º** Esta Portaria delega aos servidores da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim competência para a prática de atos processuais de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório, independentemente de despacho, e orienta acerca de procedimentos a serem adotados.

**Art. 2º** Todos os atos ordinatórios praticados de ofício pelos servidores deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria.

**Art. 3º** Contestado por petição da parte o ato ordinatório expedido, inclusive para fins de interposição de recurso, ou pedida a sua retificação, deverá ser aberta conclusão imediata ao magistrado para decisão.

**Art. 4º** Ainda que autorizada a prática de ofício de determinado ato processual nos termos desta Portaria, o servidor responsável poderá, a seu critério, considerando a complexidade do processo ou do ato específico a ser praticado, abrir conclusão para decisão pelo magistrado.

#### Dos atos ordinatórios executáveis de ofício pela Secretaria

**Art. 5º** Os atos processuais a seguir relacionados, em todos os processos em tramitação na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim/MS, independem de despacho, devendo o cumprimento ser certificado nos autos e anotado no sistema processual:

I - INTIMAR a parte autora para recolher ou regularizar o recolhimento de custas, no prazo de 15 (quinze) dias, caso em que, não atendida, deverá ser promovida a conclusão, com a pertinente certidão nos autos;

II - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial, procuração ou declaração de hipossuficiência e os demais documentos que a instruem, regularizar sua representação processual ou sanar eventual falta de assinatura de peça trazida ao processo;

III - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer ou retificar o valor atribuído à causa, incluindo, se for o caso, as parcelas vencidas e vincendas pleiteadas, na forma do art. 292, §§1º e 2º do CPC;

IV - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 15 (cinco) dias, juntar cópias legíveis dos documentos essenciais à análise do pleito, tais como: documento de identificação pessoal (RG, CNH ou CTPS); CPF; comprovante de residência com data de expedição de até 180 dias anteriores à data da propositura da ação ou declaração do proprietário/possuidor de que o autor reside no imóvel; comprovante de indeferimento ou requerimento ou prorrogação do benefício previdenciário, com a demonstração do NB e do NIT; procuração e declaração de hipossuficiência.

V - INTIMAR a parte autora para que emende a inicial, em 15 (quinze) dias, nos casos em que se pretende o cancelamento de benefício previdenciário concedido a outro dependente, a fim de que se inclua o referido beneficiário no polo passivo da demanda, com a respectiva qualificação e endereço;

VI - REMETER aos Juízos respectivos, petições, ofícios ou outros expedientes enviados por engano à 1ª Vara Federal de Coxim e JEF Adjunto de Coxim, ou relativos a Cartas Precatórias devolvidas à origem, que sejam de interesses daqueles Juízos. O mesmo procedimento também será adotado em relação a documentos relativos a processos que se encontram no TRF3, os quais deverão ser encaminhados às respectivas Turmas;

VII - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, justificar a ausência na perícia médica designada (apenas no caso de ser a primeira ausência, devendo ausências subsequentes ser submetidas à apreciação do magistrado), com a advertência de que, não o fazendo, poderá o Juízo considerar precluso o direito de produzir a prova pericial;

VIII - INTIMAR os peritos em atraso na apresentação de laudos para entregá-los, no prazo de 10 (dez) dias;

IX - INTIMAR as partes para manifestação sobre os laudos periciais, no prazo comum de 15 (quinze) dias e, nos processos que tramitam no Juizado Especial Federal Adjunto, no prazo comum de 5 (cinco) dias (conforme Enunciado 179, aprovado no XIII FONAJEF);

X - INTIMAR o Ministério Público sempre que sua intervenção no processo for obrigatória, nos termos do art. 178 do CPC, mediante vista dos autos depois das partes;

XI - INTIMAR a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre proposta de acordo apresentada nos autos, bem como intimar a parte proponente para se manifestar, também em 10 (dez) dias, sobre eventual contraproposta de acordo;

XII - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar, diretamente perante o juízo deprecado, quando houver solicitação daquele Juízo, o recolhimento de custas e/ou diligências relativas a cartas precatórias expedidas por este Juízo, sob pena de devolução da carta sem cumprimento;

XIII - INTIMAR a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de documento apresentado pela parte contrária com a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XIV - COMUNICAR as partes mediante contato telefônico, e-mail ou outro meio expedito, quando a urgência da designação, alteração ou cancelamento de audiências e perícias o recomendar, lavrando certidão específica da comunicação e da resposta da parte;

XV - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, PESQUISAR endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados à disposição da Justiça Federal e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias;

XVI - INTIMAR a parte contrária, nos feitos de natureza não criminal em que o recebimento do recurso seja dispensado, para apresentar resposta ao recurso apresentado, remetendo os autos à instância superior após a juntada das contrarrazões ou decorrido o prazo legal;

XVII - INTIMAR as partes sobre o retorno dos autos da instância recursal, oportunizando ao condenado, se o caso, o cumprimento espontâneo do julgado no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR a parte contrária para se manifestar sobre a comprovação de cumprimento do julgado, apresentação de cálculos e cadastramento de ofício requisitório, no mesmo prazo;

XVIII - INTIMAR a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre oferecimento de bens à penhora, depósito de valores, pedido de substituição de bens anteriormente constritos e notícia de pagamento ou de parcelamento do débito em execução;

XIX - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre exigências de registrador público ou órgão responsável pelo registro de bens e valores;

XX - INTIMAR a parte exequente para se manifestar sobre exceção de pré-executividade apresentada, no prazo de 15 (quinze) dias;

XXI - INTIMAR a parte exequente para apresentar, em 15 (quinze) dias, demonstrativo atualizado da dívida, quando esse dado for necessário, principalmente, mas não só, nos casos de pedido inicial ou de reforço de penhora, indisponibilidade de bens, alienação ou reavaliação de bens penhorados;

XXII - DESENTRANHAR petições ou outros documentos juntados por equívoco, desde que se trate de erro constatável de pronto e de forma inequívoca, certificando-se e indicando o número do processo de destino da peça, anotando-se no sistema processual;

XXIII - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar novo endereço para citação/intimação ou constrição de bens, quando o endereço indicado na última petição já tenha sido diligenciado sem sucesso;

XXIV - REMETER ao arquivo os autos que tenham sido desarquivados unicamente para extração de cópias ou para juntada de documentos que não demandem apreciação do Juízo;

XXV - RETIFICAR os dados/autuação do feito no SEDI, ou, quando possível, em Secretaria, nos casos de divergência decorrente de equívoco no cadastramento, ou se tratar de assunto inativo no sistema processual;

XXVI - FAZER CONSTAR dos mandados de citação, intimação, avaliação, reavaliação, constatação, penhora e arresto, além do endereço informado pelo exequente, outros que constem em outro processo no qual tenha ocorrido diligência positiva para localização do devedor ou de seus bens;

XXVII - RECEBER e JUNTAR petição acompanhada de instrumento de mandato ou substabelecimento, mesmo que sem protocolo, destinada à pronta retirada dos autos;

XXVIII - Constatando-se divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento (RPV/PRECATÓRIO), entre os dados registrados no cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, INTIMAR a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 30 (trinta) dias;

XXIX - RECEBER petições com documentos sem exigir a colagem em “folha suporte”, orientando os advogados a colar em “folha suporte” apenas os documentos pequenos (menores que o papel A4) e aqueles cujos dados imprescindíveis à análise possam se tornar ilegíveis nos locais de perfuração da folha para juntada aos autos;

XXX - RECEBER e JUNTAR aos autos documentos apresentados em Secretaria por parte hipossuficiente que não tenha advogado constituído ou que por motivo excepcional plenamente justificado tenha comparecido em Secretaria desacompanhada de seu advogado, promovendo imediata conclusão para análise;

XXXI - REPETIR o ato de comunicação processual ou de constrição de bens, por mandado ou por carta, quando, frustrada a tentativa anterior e ouvida a parte autora/exequente, vier a ser indicado novo endereço;

XXXII - JUNTAR, em Gabinete ou Secretaria, petições e documentos relativos a processos conclusos, sem necessidade de baixa no sistema, mantendo a conclusão já aberta, certificando nos autos e efetuando o devido registro da juntada no sistema processual;

XXXIII - FAZER carga rápida de autos à funcionária da OAB local, como preposta previamente indicada e devidamente identificada, para extração de cópias na Sala da OAB existente Fórum Federal, mediante apresentação de autorização dos advogados interessados, ressalvados os casos de sigilo, devendo as autorizações ser arquivadas em pasta própria da Secretaria;

XXXIV - Em relação às ações objeto de ação rescisória, DESARQUIVAR os autos da ação originária para certificar a distribuição da rescisória, após o recebimento do primeiro comunicado eletrônico do TRF3, e SOBRESTAR a ação originária, nos termos do Comunicado NUAJ nº 22/2017, dispensada a impressão e juntada de quaisquer outros comunicados eletrônicos de despachos e tramitação da rescisória, salvo o comunicado de seu julgamento definitivo, que deverá ser juntado com a informação do respectivo trânsito em julgado, levando-se os autos à conclusão no caso de procedência do pedido da ação rescisória ou remetendo-os novamente ao arquivo findo, no caso de improcedência;

XXXV - nas ações cíveis e penais objeto de apelação, AGUARDAR o retorno dos autos da instância superior, dispensada a impressão e juntada de quaisquer comunicados de andamento enviados eletronicamente;

XXXVI - recebido do TRF3 agravo de instrumento, incidente processual autuado em apartado ou recurso em sentido estrito, TRASLADAR para os autos principais (desarquivando-os, se necessário) a minuta (salvo se já constar nos autos principais), a contraminuta, as petições das partes, todas as decisões e a certidão de trânsito em julgado ou de decurso de prazo, e, verificada a inexistência de recurso especial e/ou extraordinário admitido, encaminhar o material remanescente (capas e demais documentos) ao Setor de Avaliação e Gestão Documental para anotações no sistema e fragmentação oportuna, nos termos da Ordem de Serviço nº 1233309/2015;

XXXVII - recebido do TRF3 agravo de instrumento, incidente processual autuado em apartado ou recurso em sentido estrito pertinente a autos principais que estejam em instância recursal, AGUARDAR o retorno dos autos para as providências do inciso anterior;

XXXVIII - RECEBER, o Oficial de Justiça, por ocasião do cumprimento de mandados, documentos que indiquem o parcelamento/pagamento de dívida em execução ou o falecimento da parte, devendo anexá-los à respectiva certidão;

XXXIX - PROMOVER a vista/carga dos autos às Procuradorias, via malote, independentemente de despacho, sempre que houver solicitação daquelas, por e-mail, desde que não esteja em curso prazo para a parte contrária;

XL - REQUISITAR a devolução de mandados, independentemente de cumprimento, quando prejudicado o ato;

XLI - Em caso de pessoa hipossuficiente, AUTORIZAR o recebimento e a juntada aos autos pelo servidor, de documentos que indiquem o pagamento/parcelamento da dívida pelo executado, intimando-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias;

XLII - AUTORIZAR o cumprimento, por Oficial de Justiça, de Cartas de Citação ou Intimação devolvidas sem êxito pelo correio, desde que sejam de localidades abrangidas pela Subseção Judiciária de Coxim, servindo aquelas como mandados, devendo o servidor do setor certificar o repasse ao escaninho dos Oficiais de Justiça (ou à Central de Mandados, em casos de processos do PJe), após a juntada do respectivo envelope com anotação de não entrega pelo correio, restando autorizado o Oficial de Justiça a diligenciar em outros endereços que venham a ser obtidos por meio de pesquisa efetuada nos sistemas informatizados à disposição da Justiça Federal, além daquele indicado na respectiva carta, certificando-se;

XLIII – Expedir, o Diretor de Secretaria, ofício à instituição financeira competente, requisitando a transferência de valores, no prazo de 3 (três) dias, nos casos em que, havendo prévia ordem de levantamento de valores depositados à disposição deste Juízo, a parte beneficiada requerer a transferência da respectiva quantia a conta bancária por ela titularizada;

XLIV – Assinar, o Diretor de Secretaria, mandados (exceto de prisão) e ofícios (exceto os direcionados a magistrados e autoridades), devendo constar no respectivo expediente que o faz por ordem do Juiz Federal.

#### **Das particularidades dos Feitos de Natureza Criminal**

**Art. 6º** - Nos inquéritos policiais, ações penais e nos processos dependentes, fica delegada competência para a prática dos seguintes atos:

I – DESIGNAR Audiência de Custódia, em horário não coincidente com audiências previamente designadas e em conformidade com as orientações repassadas pelo magistrado responsável pelo processo e, utilizando sempre o meio mais célere à disposição, e mediante certificação nos autos:

a) INTIMAR o Ministério Público Federal e o advogado constituído ou que o esteja assistindo, ou que tenha acompanhado o preso durante a lavratura do flagrante;

b) NOMEAR intérprete e/ou advogado *ad hoc* e intimá-lo para comparecer na audiência, acaso o preso não esteja sendo assistido por advogado, ainda que sem mandato formalizado;

c) COMUNICAR a autoridade policial e o estabelecimento prisional e requisitar a adoção das providências necessárias para a apresentação do preso em Juízo;

d) PESQUISAR e REQUISITAR informações de interesse da audiência de custódia, juntando-as aos autos;

II – DAR VISTA ao Ministério Público Federal nos casos de:

a) Juntada de documentos novos aos autos;

b) Diligências negativas de citação e intimação de seu interesse;

c) Não comparecimento à audiência de testemunha por ele arrolada;

d) Vinda de autos em declínio de competência;

e) Distribuição de pedidos de restituição de bens;

f) Juntada de requerimentos relativos à execução penal;

g) Término do prazo de suspensão condicional do processo;

h) Não localização do beneficiário da suspensão condicional do processo, ou descumprimento das condições impostas;

i) Recusa à proposta de transação penal ofertada;

j) Distribuição de pedidos de liberdade provisória, devendo, neste caso, a vista ser feita de forma imediata, ficando estipulado o prazo de 24 horas para devolução pelo MPF, com ou sem manifestação.

#### **Disposições Finais**

**Art. 7º** - Os casos de dúvida deverão ser submetidos à apreciação do magistrado.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 30, de 24 de agosto de 2017 (doc. 3027795).

**Art. 9º** - Publicada, encaminhe-se via SEI à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como, remeta-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Coxim/MS, à Procuradoria da República em Coxim/MS, bem como às Procuradorias da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.